



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade	Coordenação Administrativa e Coordenação Contábil
Responsável pela demanda	César Machado dos Santos e Graziela Gonçalves Magalhães
E-mail	administrativo@crq7.gov.br e coordenacaocontabil@crq7.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de **03 (três) unidades de Unidade Central de Processamento (CPU)**, sendo 02 (duas) unidades destinadas à Coordenação Administrativa, para atendimento dos setores de Protocolo, Atendimento e Registro, e 01 (uma) unidade destinada à Coordenação Contábil do CRQ VII.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Este processo está diretamente relacionado com o Planejamento Estratégico 2025-2028 do CRQ VII, no qual um dos objetivos estratégicos é "Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e das ferramentas de Inteligência Artificial (OE08 – Governança e Gestão)"

3.2. A aquisição das novas Unidades Centrais de Processamento (CPU) justifica-se pela necessidade de substituição dos equipamentos atualmente em uso, os quais se encontram tecnologicamente obsoletos e apresentam lentidão recorrente, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

3.3. Os computadores antigos já não atendem de forma satisfatória às exigências mínimas dos sistemas institucionais utilizados, tais como plataformas de protocolo, atendimento, registro, contabilidade e sistemas corporativos, ocasionando atrasos na execução das rotinas diárias, aumento do tempo de resposta ao público e prejuízos à produtividade dos servidores.

3.4. A substituição dos equipamentos visa assegurar melhores condições de trabalho, maior agilidade no processamento das informações, redução de falhas operacionais e adequação às demandas tecnológicas atuais, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Ressalte-se que a medida não representa ampliação do parque tecnológico, mas mera reposição de bens cuja vida útil encontra-se comprometida, sendo, portanto, necessária para a manutenção da regularidade e da qualidade dos serviços prestados pelo CRQ VII.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO E SUA ESPECIFICAÇÃO

03 (unidades) ao custo médio de R\$ 14.937,08 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) conforme pesquisa de preços realizada com as seguintes características: com processador core i5, memória ram de 16 gb, hd ssd de 500gb, gabinete e fonte.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO E/OU ENTREGA DOS MATERIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

Previsão de Entrega: 05 dias considerando a necessidade urgente de substituição.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO	NOME
Integrante Requisitante	César Machado dos Santos
Integrante Técnico	-
Integrante Administrativo	-

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO

- Centro de Custo:** 01.01.01.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Registro, Atendimento e Cobrança do CRQ 7ª Região | 02.03.02 - PROJETO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Coordenação Contábil
- Dotação Orçamentária do Centro de Custos:** 6.2.2.1.2.44.90.52.002 - Máquinas e Equipamentos de Informática.
- Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 deste documento, o qual está adequado aos conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, conforme modelo constante no anexo II.
- Em atendimento ao art. 17, da Lei nº 2.800, de 18 de junho 1956, solicita-se que a autoridade competente, o Presidente deste CRQ, Sr. **Antônio César de Macedo Silva**, decida sobre a aquisição dos equipamentos mencionados.

Salvador, 12 de janeiro de 2026

César Machado dos Santos

Coordenação Administrativa

8. DESPACHO

Diante da prévia demonstração da necessidade de aquisição de **03 (três) unidades de Unidade Central de Processamento (CPU)**, sendo 02 (duas) unidades destinadas à Coordenação Administrativa, para atendimento dos setores de Protocolo, Atendimento e Registro, e 01 (uma) unidade destinada à Coordenação Contábil do CRQ VII, determino à Coordenação Administrativa proceda com a contratação e à Coordenação Contábil posteriormente realize o pagamento.

Salvador, 12 de janeiro de 2026

Antonio Cesar de Macedo Silva

Presidente do CRQ VII